

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2019

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós- Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Carlos Alberto Hohmann Choinski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 27014/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à 8ª Promotoria Criminal de Curitiba/PR.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em direito regularmente matriculados em curso de Pós-Graduação na área jurídica, que possua pertinência com a área de estágio pretendida, ofertado por instituição reconhecida pelo Ministério da educação, de forma que seja possível a realização do estágio dentro do Ministério Público do Estado do Paraná.

2 - **Das vagas a serem preenchidas:** o candidato que obtiver a maior nota na prova de múltipla escolha, ocupará a vaga existente junto à 8ª Promotoria Criminal de Curitiba/PR, no período matutino ou vespertino, conforme a disponibilidade. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira, por 6(seis) horas/dia.

3 - **Do programa:** Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Penal.

4 - **Das inscrições:** serão realizadas no período de 07/01/2020 a 15/01/2020.

I) Na Avenida Anita Garibaldi n° 750, bairro Ahú, CEP 82.630-000, Curitiba/PR (2º andar – Gabinete 421) – das 09h00min às 12h00min e 13h00min às 18h:00min;

ou

II) Pelo e-mail phfcraveiro@mppr.mp.br, para o qual os interessados deverão encaminhar cópia digitalizada de todos os documentos descritos no item 5 deste edital.

A inscrição somente será efetivada mediante a confirmação, também por e-mail, do recebimento da aludida documentação. Para mais informações, ligar para o telefone (41) 325106771.

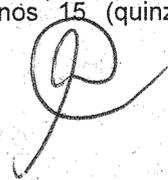
5 - **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido, ou qualquer outro documento comprobatório de inscrição em curso de Pós-Graduação na área jurídica.
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

6 - **Do teste seletivo:** prova de múltipla escolha e discursiva, sem consulta, de caráter eliminatório, aplicada no dia 17/01/2020, a partir das 14h00min, com duração de 03(três) horas, no auditório do Juizado Especial, situado na Avenida Anita Garibaldi, n° 750, bairro Cabral, Curitiba/PR, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

Na data da prova os candidatos deverão se dirigir, munidos de documento de identidade e uma prancheta, à recepção do Juizado Especial, onde, após a devida identificação, serão encaminhados ao auditório onde a prova será aplicada.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

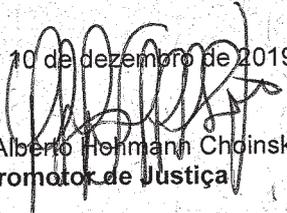


7 - Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 (seis), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

8 - Dos resultados: serão afixados no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná – www.mppr.mp.br – a partir das 13h00min horas do dia 21/01/2020.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 10 de dezembro de 2019.


Carlos Alberto Hohmann Choinski
Promotor de Justiça